



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria nº 525/2022

A PREFEITA MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.545/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação sobre seus vencimentos aos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2022;

- **José Erinaldo Firmino Marques** – 30% (trinta por cento);
- **Oliveira Miguel Antônio Souza Júnior** – 15% (quinze por cento);
- **Luciana Maria Martins de Almeida Pereira** – 30% (trinta por cento);
- **Érica Vanessa dos Santos** – 30% (trinta por cento);
- **Josivaldo Silva Menezes** – 30% (trinta por cento);
- **Fabiana Santos Silva** – 30% (trinta por cento);
- **Kleber de Almeida Porto** – 100% (cem por cento).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de junho de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
**PREFEITA**

